



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 40/2024 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.019342/2024-71

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR/UNIFAL-MG), Nível de Mestrado**, nas seguintes linhas de pesquisa:

<i>Processo de avaliação, prevenção e reabilitação das disfunções neurológicas, cardiorrespiratórias, vasculares e metabólicas.</i>
Descrição: Esta linha de pesquisa tem por objetivos investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica nas disfunções neurológicas, cardiorrespiratórias, vasculares e metabólicas, englobando as ciências da reabilitação.
<i>Processo de avaliação, prevenção e reabilitação nas disfunções musculoesqueléticas e do envelhecimento.</i>
Descrição: Esta linha de pesquisa tem por objetivos investigar os processos que envolvem a avaliação e a intervenção preventiva e/ou terapêutica em diferentes disfunções musculoesqueléticas e o processo de envelhecimento, em ciências da reabilitação.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas pelos orientadores credenciados no PPGCR/UNIFAL-MG (**21 vagas**) aprovadas pelo Colegiado do Programa.
- 1.2. A relação dos docentes disponíveis para orientação encontra-se publicada no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/corpo-docente/>
- 1.3. Por decisão do Colegiado do PPGCR/UNIFAL-MG e havendo disponibilidade de orientadores, novas vagas poderão ser criadas até o encerramento do período de inscrição e disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/processo-seletivo/>.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrição: VIDE CRONOGRAMA desse Edital.
- 2.2. Para se inscrever o candidato deverá:

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico: https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php
2.2.2. Preencher a ficha de inscrição no link seleção e ingresso.
2.2.3. Anexar todos os documentos solicitados no item 3 desse edital.
2.2.4. Imprimir o comprovante de inscrição.

- 2.3. O candidato com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a participação no processo seletivo no campo correspondente do formulário de inscrição.
- 2.4. A relação dos alunos inscritos será disponibilizada na página do PPGCR/UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/processo-seletivo/>) em data estabelecida no cronograma desse edital.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 O processo de seleção será composto por duas etapas.
 - 3.1.1 A primeira etapa será realizada conforme descrição a seguir:
 - 3.1.1.1 Entrega do certificado de proficiência em língua inglesa conforme previsto no item 5.1 deste edital;
 - 3.1.1.2 Entrega da carta de aceite de orientação;
 - 3.1.1.3 Estágio de no mínimo três meses, conforme cronograma, voltado para elaboração do projeto de pesquisa e demais atividades definidas pelo docente orientador;
 - 3.1.2 A segunda etapa, condicionada à conclusão da primeira, será composta pelos seguintes itens:
 - 3.1.2.1 Entrega de declaração do docente orientador sobre a realização e desempenho do candidato no período de estágio.
 - 3.1.2.2 Entrega dos demais documentos previstos no item 5.1 para conferência.

3.1.2.3 Avaliação do projeto de pesquisa, em caráter classificatório, avaliado conforme ANEXO IV desse edital.

3.1.2.4 Análise do currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros, em caráter classificatório. O currículo será pontuado de acordo com os itens do ANEXO V desse edital. O currículo deve ser acompanhado da tabela de pontuação devidamente preenchida e da cópia dos documentos comprobatórios enumerados e na sequência apresentada pela tabela, contendo a devida identificação do candidato na capa. A inadequação implicará na perda de 10% da nota total da avaliação do mesmo. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes não serão pontuadas pela banca examinadora.

3.2 O candidato que não enviar todos os documentos previstos no item 5.1 será considerado como desclassificado.

3.3 A relação dos alunos aprovados será disponibilizada na página web do PPGCR/ UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/processo-seletivo/>) conforme cronograma desse Edital.

3.4 A aprovação no processo seletivo do PPGCR/UNIFAL-MG não necessariamente confere direito a bolsa de mestrado. A forma de distribuição de bolsas está prevista na Seção 5 desse Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Se houver disponibilidade de bolsas, parte delas será destinada a candidatos aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/wp-content/uploads/sites/84/2022/09/49-2022-Políticas-afirmativas-negros_indigenas_deficientes_outras.pdf)

4.1.1 Este Edital terá **2 vagas** reservada para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/wp-content/uploads/sites/84/2022/09/49-2022-Políticas-afirmativas-negros_indigenas_deficientes_outras.pdf)

4.1.2 Para efeitos deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG nº 01/2022, adotam-se as seguintes definições e orientações:

4.1.2.1 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram-se no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;

4.1.2.2 As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI – Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala);

4.1.2.3 As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;

4.1.2.4 As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

4.1.2.5 As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem.

4.1.2.6 As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;

4.1.2.7 Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;

4.1.2.8 Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

4.1.3 O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/logon.php>) e, caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprobatória de sua condição, conforme o item 2.

4.1.4 Os candidatos aprovados pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II;

4.1.5 Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos às vagas reservadas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

4.1.6 Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

4.1.7 Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final;

4.1.8 Não havendo candidatos às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Todos os candidatos deverão anexar ao sistema de inscrição, descrito no item 2.2.1, os seguintes documentos, conforme cronograma e etapas do processo seletivo descritas no item 3.1:

a) Cópia eletrônica do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC que anteceda o período de matrícula no PPGCR/UNIFAL-MG acompanhada de cópia eletrônica do histórico completo (“sujo”) da graduação, salva em arquivo único em formato PDF;

b) Cópia eletrônica do certificado de proficiência em língua inglesa, com aproveitamento de no mínimo 60% e conforme ANEXO I desse Edital, salva em PDF;

c) Formulário de solicitação de bolsa, se for o caso (ANEXO II), salvo em PDF;

d) Carta de aceite de orientação (ANEXO III), salva em PDF;

e) Cópia eletrônica do Projeto de Pesquisa, salva em PDF. O Projeto de pesquisa deverá ter 15 páginas, contendo resumo, introdução, objetivo, metodologia, referências bibliográficas e cronograma. Os anexos e/ou apêndices do projeto de pesquisa estão excluídos das 15 páginas (ANEXO IV);

f) Cópia eletrônica do currículo do sistema Lattes, ou Curriculum vitae para estrangeiros, acompanhada de cópia eletrônica dos documentos comprobatórios, salva em PDF, devidamente organizado conforme ANEXO V desse Edital. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes não serão

pontuadas pela banca examinadora.

g) Declaração do docente orientador sobre o desempenho do candidato no período de estágio.

5.2. Normas para envio dos documentos eletrônicos: Os documentos deverão ser anexados em arquivo eletrônico formato PDF, na plataforma: (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>). Não será permitido envio de documentos *a posteriori*.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção do PPGCR/UNIFAL-MG, homologado pelo Colegiado do PPPGCR/UNIFAL-MG considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

6.1.1. A conferência da documentação é de caráter eliminatório, ou seja, o candidato que não enviar todos os documentos conforme exigências desse edital estará desclassificado.

6.2. Aos candidatos elegíveis, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas do exame de seleção, classificando-os conforme os seguintes pontos:

6.2.1. Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter classificatório (10 pontos). A avaliação do projeto de pesquisa será de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO IV. Cada projeto será analisado por três membros da comissão de seleção. A nota final do projeto de pesquisa será a média das notas atribuídas por cada membro da comissão. O projeto de pesquisa configura-se como elemento de avaliação do processo de seleção, não existindo obrigatoriedade de ser desenvolvido no Curso de Mestrado.

6.2.2. Análise do currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros, de caráter classificatório (10 pontos). Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez) pontos atribuídos ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação no currículo. Para os demais candidatos, a nota será proporcional em relação à pontuação do primeiro colocado, seguindo critérios estabelecidos no ANEXO V.

6.2.3 De acordo a resolução N° 17, de 14 de dezembro de 2022 da Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, será considerada a extensão de 2 (dois) anos no período de análise de produção acadêmica de candidatas que forem mães biológicas ou adotantes, assim como de candidatos que forem pais adotantes únicos e pais homoafetivos, que tenham filhos com até 2 (dois) anos de idade na ocasião da inscrição no processo seletivo.

6.2.3.1 No caso de candidatas e candidatos homoafetivos que são mães ou pais, apenas 1 (um) membro do casal poderá usufruir dessa condição.

6.2.3.2 Para comprovação da maternidade ou paternidade, deverá ser solicitada a apresentação da cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 2 (dois) anos de idade, no ato da inscrição no processo seletivo.

6.3. A nota final será obtida da seguinte forma: A soma da nota do projeto de pesquisa e da análise do curriculum, sendo o valor de cada uma dessas duas etapas de 10 pontos.

6.4. Os candidatos serão classificados em função da nota final, em ordem decrescente de pontuação, e por orientador.

6.4.1. Em caso de empate serão considerados: em primeira instância a maior nota da análise curricular e, em segunda instância, a maior nota do projeto de pesquisa, em terceira instância, o candidato de maior idade.

6.4.2 Caso a(s) vaga(s) de algum(ns) dos orientadores não seja(m) preenchida(s), será possível o remanejamento da vaga para outro docente do programa, que manifeste seu interesse, respeitando os seguintes critérios: (a) docente pesquisador produtividade CNPq (10 pontos); (b) docente com experiência prévia de orientação de doutorado concluído (10 pontos); (c) docente com experiência prévia de orientação de mestrado concluído (10 pontos); (d) somatória da produção científica do docente com publicação de trabalhos em periódicos indexados na área 21, nos últimos 5 anos; (e) classificação do candidato (10 pontos). O PPGCR/UNIFAL-MG assegura o direito de realizar segunda chamada após o período de efetivação de matrícula, caso algum discente aprovado não efetue sua matrícula conforme cronograma deste edital.

6.5. O resultado será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/processo-seletivo/>) conforme cronograma desse edital.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

7.1. O processo de seleção para concessão de bolsas desse Edital será realizado pela Comissão de Concessão e Renovação de Bolsas, juntamente a Comissão de Seleção do PPGCR/UNIFAL-MG, seguindo as Normas de Concessão e Renovação de Bolsa do PPGCR/UNIFAL-MG (disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/wp-content/uploads/sites/132/2021/04/Resolucao-020-2016-Normas-de-Bolsas-PPGCR.pdf> e respeitando a disponibilidade de bolsas, na ocasião.

7.2. Os alunos ingressantes no PPGCR/UNIFAL-MG por meio desse edital poderão concorrer as bolsas disponíveis nas modalidades 1, 2 e 3 conforme estabelecido no Capítulo 2 das Normas de Concessão e Renovação de Bolsas do PPGCR/UNIFAL-MG, devendo anexar o formulário de solicitação de bolsa (ANEXO II) no ato de sua inscrição, conforme descrito no item 2 e 5 desse Edital. Para fazer uso da bolsa o candidato deve ter sido aprovado no presente edital.

7.3. Os alunos já matriculados no PPGCR/UNIFAL-MG poderão concorrer a bolsa nas modalidades 2 e 3, como estabelecido no Capítulo 2 das Normas de Concessão e Renovação de Bolsas do PPGCR/UNIFAL-MG, necessitando se inscrever no referido edital por meio da plataforma: (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>), conforme descrito no item 2 desse Edital e anexar:

a) Formulário de solicitação de bolsa (ANEXO II) no ato de sua inscrição, conforme descrito no item 5 desse Edital;

b) Cópia eletrônica do currículo do sistema Lattes, ou Curriculum vitae para estrangeiros, acompanhada de cópia eletrônica dos documentos comprobatórios, salva em PDF, devidamente organizado conforme ANEXO V desse Edital. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes não serão pontuadas pela banca examinadora.

Parágrafo único: Os alunos já matriculados no PPGCR/UNIFAL-MG estão dispensados de anexar os demais documentos requeridos no item 5.1 desse Edital.

7.4. O processo de distribuição de bolsas considerará como candidatas a bolsa, os alunos já matriculados no PPGCR/UNIFAL-MG e os candidatos do processo seletivo vigente que tiverem incluído na plataforma eletrônica descrita no item 2, no ato de inscrição deste edital, o formulário de solicitação de bolsa (ANEXO II) devidamente preenchido e a Cópia eletrônica do currículo do sistema Lattes, ou Curriculum vitae para estrangeiros, acompanhada de cópia eletrônica dos documentos comprobatórios, salva em PDF, devidamente organizado conforme ANEXO V desse Edital.

7.5. Neste edital, as bolsas serão concedidas aos candidatos, respeitando a classificação de maior pontuação na análise do currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros, de caráter classificatório, conforme previsto no item 3.2.3 desse edital.

7.6. Em caso de empate serão considerados: em primeira instância, a pontuação obtida no exame de proficiência em inglês; e, em segunda instância, o candidato de maior idade.

7.7. O resultado final será divulgado na página web do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/processo-seletivo/>), conforme cronograma desse edital.

7.8. A aprovação não garante direito a bolsa. As bolsas serão ofertadas conforme disponibilidade, podendo ser temporárias, a depender dos recursos oriundos das agências de financiamento e da própria UNIFAL-MG.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação a partir da publicação dos resultados, que deverá ser enviado através do e-mail: ppgcr@unifal-mg.edu.br para ser protocolado via Sistema Eletrônico de informações (SEI).

8.2. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGCR/UNIFAL-MG e em segunda instância pelo Colegiado dos Programas de Pós-graduação da UNIFAL-MG.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Realizada a seleção, o candidato classificado deverá efetuar a matrícula no PPGCR/UNIFAL-MG e a matrícula nas disciplinas do 2º semestre de 2025 junto ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico – DRGCA, via Sistema de Inscrições da Pós-Graduação onde o ingressante deverá encaminhar os documentos relacionados no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/matricula-ingressantes/>. A data será divulgada no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/processo-seletivo/>, seguindo o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UNIFAL-MG vigente.

9.2. A lista de documentos exigidos para efetivação da matrícula está disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/matricula-ingressantes/>

9.3. Será considerado desistente o candidato classificado que não enviar todos documentos necessários para efetivação da sua matrícula no período estabelecido, conferindo ao PPGCR/UNIFAL-MG direito em realizar segunda-chamada se for de interesse do programa.

10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição e submissão dos documentos eletrônicos para a primeira etapa	De 01/03/2025 a 31/03/2025
Divulgação dos inscritos	01/04/2025
Conclusão da primeira etapa (período de estágio)	02/04/2025 a 30/06/2025
Período de submissão dos documentos eletrônicos para a segunda etapa	01/07/2025 a 07/07/2025
Período de avaliação do projeto de pesquisa e análise curricular	08/07/2025 a 31/07/2025
Resultado preliminar do processo seletivo	01/08/2025
Resultado preliminar da concessão de bolsa	01/08/2025
Resultado final do processo seletivo	08/08/2025
Resultado final do processo de concessão de bolsa	08/08/2025
Matrícula no PPGCR/UNIFALMG	A data será divulgada na website do PPGCR/UNIFAL-MG*

*O cronograma deste Edital está sujeito a alterações. Em caso de ocorrência será comunicado na página do PPGCR/UNIFAL-MG. É de total responsabilidade do candidato a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo. Website do PPGCR/UNIFAL-MG: <<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/processo-seletivo/>>

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/processo-seletivo/>). Dúvidas ou esclarecimentos podem ser solicitados por meio do e-mail: ppgcr@unifal-mg.edu.br

11.2. O PPGCR/UNIFAL-MG não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

11.3 A aprovação do candidato no exame de seleção do curso não implica na concessão automática de bolsa. Para a concessão de bolsas, caso disponíveis, será considerada a classificação de maior pontuação na análise do currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros, conforme previsto no item 3.2.3 desse edital, bem como os critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPGCR.

Se houver disponibilidade de bolsas, parte delas será destinada a candidatas aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>)

Alfenas, 09 de dezembro de 2024.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/12/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1407004 e o código CRC 605F86C3.

ANEXOS AO EDITAL N° 40/2024 COPG/PRPPG

ANEXO I

EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

<p>1. – TOEFL - Test of English as a Foreign Language</p> <p>1. iBT – Interned- based Test</p> <p>2. ITP – Intitutional Testing Program</p> <p>3. CBT – Computer Based Test</p>
<p>2. – IELTS – International English Language Testing System</p>
<p>3. – TEAP - <i>Test of English for Academic and Professional</i>.</p> <p>Para mais informações, acesse: <https://www.teseprime.org/exames/</p>
<p>4. – WAP – Writing for Academic Purposes, – Exames da Universidade de Cambridge:</p> <p>1. PET – Preliminary English Test, pass with merit</p> <p>2. FCE – First Certificate in English</p> <p>3. CAE – Certificate in Advanced English</p> <p>4. BULATS – Bussiness English Language Test</p>
<p>5. - Exames da Universidade de Michigan</p> <p>1. ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English</p> <p>2. - Examination for the Certificate of Proficiency in English</p>
<p>6. - TELP – Test of English Language Proficiency</p>
<p>7. - MTELP – Michigan Test of English Language Proficiency</p>
<p>8. - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação do Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerias (CENEX-FALE/UFMG) - Inglês (Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde).</p> <p>Para mais informações, acesse: https://cenex.lettras.ufmg.br/2-uncategorised/6-exames-de-proficiencia-em-lingua-estrangeira-para-processos-seletivos-de-programas-de-pos-graduacao</p>
<p>9. – PROFLIN – Exame de Proficiência do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia.</p> <p>Para mais informações, acesse: https://www.ileel.ufu.br/proflin/exame/editais.php</p> <p>--</p> <p>https://cenex.lettras.ufmg.br/images/documentos/CALENDARIO_EXAMES_PROF_CENEX_2024_v030424xx.pdf</p>

Observação: 1. Estrangeiros provenientes de países de língua inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.

2. Estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa, além da proficiência em língua inglesa, deverão também apresentar no ato da matrícula, proficiência em língua portuguesa, com pelo menos, o nível Intermediário Superior, comprovada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe – Bras), outorgado pelo Ministério da Educação – MEC.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

NOME:
EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTRADA NO PROGRAMA: 2025
MATRÍCULA (Para alunos já matriculados no PPGCR/UNIFAL-MG):

SOLICITAÇÃO

Solicito minha inclusão no processo seletivo de concessão de bolsas ou auxílios destinados a este programa, na condição de candidato, submetendo-me, desta forma, aos critérios estabelecidos pelas *Normas de Concessão e Renovação de Bolsas do PPGCR/UNIFAL-MG* e estando ciente de não ter garantia de ser contemplado.

Declaro ainda que as informações abaixo declaradas são verdadeiras, e que caso não sejam comprovadas implicam perda de direito ao recebimento dos referidos subsídios e revogação da concessão.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E/OU AUXÍLIOS

Mantém vínculo empregatício ou desenvolve alguma atividade remuneratória que não se enquadre entre as exceções previstas pelas normas vigentes das Agências de fomento?

() SIM () NÃO

Especifique: _____

DADOS BANCÁRIOS

CPF _____

Banco _____ Nº do Banco _____ Agência _____

Conta Corrente _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, professor permanente Programa de Pós-Graduação em Ciência da Reabilitação/UNIFAL-MG, me comprometo a orientar o discente _____ caso o mesmo seja aprovado no Edital ____/____, na linha de Pesquisa (assinalada abaixo) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Reabilitação/UNIFAL-MG, nível mestrado, sob as normas e regulamento vigentes, dos quais declaro ter ciência.

Linhas de pesquisa:

<input type="checkbox"/>	Processo de avaliação, prevenção e reabilitação das disfunções neurológicas, cardiorrespiratórias, vasculares e metabólicas.
<input type="checkbox"/>	Processo de avaliação, prevenção e reabilitação nas disfunções musculoesqueléticas e do envelhecimento.

Alfenas ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura: _____

Prof(a). Dr(a). _____

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de pesquisa deverá ter 15 páginas, contendo resumo, introdução, objetivo, metodologia, referências bibliográficas e cronograma. Os anexos e/ou apêndices do projeto de pesquisa estão excluídos das 15 páginas. Os critérios utilizados pela comissão julgadora serão:

	CRITÉRIOS	VALOR
1.	Consonância do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa do orientador selecionado no momento da inscrição neste Processo Seletivo	1,0
2.	Relevância clínica do tema do projeto de pesquisa	1,0
3.	Relevância científica do tema do projeto de pesquisa	1,0
4.	Clareza da lacuna da literatura que o projeto se propõe a responder	1,0
5.	Clareza e pertinência do(s) objetivo(s) do Projeto de Pesquisa	1,0
6.	Pertinência dos métodos propostos em relação aos objetivos do projeto de pesquisa	1,0

7.	Viabilidade de realização dos métodos propostos para realização no contexto do PPGCR/UNIFAL-MG	1,0
8.	Pertinência da análise estatística	1,0
9.	Potencial de contribuição dos resultados obtidos para o avanço no conhecimento da área	1,0
10.	Viabilidade de execução do cronograma do projeto proposto no contexto do PPGCR/UNIFAL-MG	1,0
TOTAL:		10 PONTOS

Obs.: A inadequação da formatação exigida no projeto nesse edital implicará na perda de 10% da nota da avaliação do projeto.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS)

O currículo será pontuado de acordo com os itens da tabela de pontuação abaixo.

ATENÇÃO: O currículo deve ser acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios organizados e enumerados conforme sequência apresentada pela tabela de pontuação, contendo a devida identificação do candidato. A inadequação implicará na perda de 10% da nota total da avaliação do currículo. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes ou cópias inelegíveis não serão pontuadas pela banca examinadora.

INSTRUÇÕES: O candidato deverá preencher a coluna descrita como "SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO – CANDIDATO", de acordo com a somatória dos documentos que comprovem as respectivas atividades. A coluna SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO – BANCA EXAMINADORA deverá ser preenchida pela banca examinadora durante a conferência.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO	
		CANDIDATO	BANCA EXAMINADORA
<i>I - Titulação acadêmica</i>			
A- Mestrado concluído	20 pontos		
B- Residência ou aprimoramento em saúde	10 pontos		
C- Especialização em áreas da saúde (carga horária mínima de 360 horas)	05 pontos		
D- Especialização em outras áreas (carga horária mínima de 360 horas)	2,5 pontos		
		SUB-TOTAL	
<i>II – Formação acadêmica/profissional (últimos cinco anos)</i>			
A- Cursos de Aperfeiçoamento (carga horária igual ou superior a 120 horas)	0,01/hora		
B- Cursos de Aperfeiçoamento (carga horária inferior a 120 horas)	0,008 ponto/hora		
C- Estágio extracurricular	0,005/hora		
D- Monitoria	0,25 ponto/semestre		
E- Projetos de extensão			
Coordenação	2,0 pontos/projeto		
Sub- coordenador	1,0 ponto/projeto		
Membro	0,4 ponto/semestre		
F- Iniciação científica			
Pesquisador principal	2,0 pontos/projeto concluído		
Colaborador	1,0 pontos/projeto concluído		
G- Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq	0,5 ponto/semestre		
H- Participação no PET	1,0 ponto/ano de participação		
F- Participação em Ciências sem fronteira	2,0 pontos/participação		
		SUB-TOTAL	
<i>III – Atuação profissional (últimos cinco anos)</i>			
A- Experiência Profissional na área de atuação do candidato	0,5/semestre		
B- Docência			
Magistério no ensino fundamental e médio e/ou técnico profissionalizante	0,0005 ponto/hora-aula		
Magistério superior, graduação	0,005 ponto/hora-aula		

Magistério superior Latu sensu	0,0075 ponto/hora-aula		
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de especialização ou iniciação científica	0,5 ponto/ orientação		
Co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, Iniciação científica ou monografia em cursos de especialização	0,25 ponto/orientação		
C- Participação em comissão temporária	0,5 ponto/comissão		
D- Aprovação			
Concurso Público	0,5 ponto/aprovação		
Processo Seletivo	0,25 ponto/aprovação		
SUB-TOTAL			
IV – Participação em bancas examinadoras (últimos cinco anos)			
A- Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação	0,2 ponto/banca		
B- Participação em banca examinadora de Concursos ou Processos Seletivos de IES	0,1 ponto/banca		
SUB-TOTAL			
V – Atividades Científicas (últimos cinco anos)			
A- Resumo publicado em anais em eventos			
Regional/local	0,1 ponto/publicação		
Nacional	0,2 ponto/publicação		
Internacional	0,4 ponto/publicação		
B- Resumo expandido publicado em anais em eventos			
Regional/local	0,2 ponto/publicação		
Nacional	0,3 ponto /publicação		
Internacional	0,5 ponto/publicação		
C- Artigo publicado na íntegra em anais de evento			
Regional/local	0,6 ponto/publicação		
Nacional	0,8 ponto/publicação		
Internacional	1,0 ponto/publicação		
D- Trabalho apresentado na forma de painel			
Regional/local	0,4 ponto/apresentação		
Nacional	0,6 ponto /apresentação		
Internacional	0,8 ponto /apresentação		
E – Trabalho apresentado na forma oral			
Regional/local	0,5 ponto/apresentação		
Nacional	0,7 ponto/apresentação		
Internacional	1,0 ponto/apresentação		
F- Artigo científico publicado na íntegra ou com aceite em periódico com corpo editorial na área 21 (Educação Física - VIGENTE)			
Qualis A1	4,0 pontos por artigo		
Qualis A2	3,5 pontos por artigo		
Qualis B1	3,0 pontos por artigo		
Qualis B2	2,5 pontos por artigo		
Qualis B3	2,0 pontos por artigo		
Qualis B4	1,5 pontos por artigo		
Qualis B5	1,0 pontos por artigo		
Qualis C	0,5 ponto por artigo		
Sem avaliação na área 21	0,2 ponto por artigo		
G- Trabalho Científico Premiado			
Regional/local	0,5 ponto/premiação		
Nacional	1,0 ponto/premiação		
Internacional	2,0 pontos /premiação		
H- Manual técnico ou caderno didático			
I– Capítulo de livro	2,0 pontos por capítulo		
J– Livro	4,0 pontos/livro		
K– Coordenação de comissão organizadora de evento			
Regional/local	0,5 ponto/comissão		

Nacional	1,0 ponto/comissão		
Internacional	2,0 pontos/comissão		
L- Participação em comissão organizadora de evento			
Regional/local	0,25 ponto/comissão		
Nacional	0,5 ponto/comissão		
Internacional	1,0 ponto/comissão		
SUB-TOTAL			
VI – Participação em Eventos (últimos cinco anos)			
A- Evento Científico (congresso, jornadas, fóruns, palestras, seminários, semanas)			
Regional/local	0,2 ponto/participação		
Nacional	0,5 ponto/participação		
Internacional	1,0 ponto/participação		
B- Participação como palestrantes ou curso ministrado			
Regional/local	0,4 por participação		
Nacional	1,0 por participação		
Internacional	2,0 por participação		
SUB-TOTAL			
PONTUAÇÃO FINAL*			

*A nota final do candidato na avaliação do Currículo lattes ou *Curriculum vitae* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10.
2. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

PARA SER DISPONIBILIZADA NO SITE DO PROGRAMA: [HTTPS://WWW.UNIFAL-MG.EDU.BR/PPGCR/PROCESSO-SELETIVO/](https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/processo-seletivo/)

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORIENTADOR*

Professor/ Orientador	Número de Vagas
Adriana Teresa Silva Santos	01
Andreia Maria Silva	02
Carolina Kosour	01
Denise Hollanda Lunes	01
Giovane Galdino de Souza	01
Juliana Bassalobre Carvalho Borges	01
Juscelio Pereira da Silva	02
Leonardo César Carvalho	01
Ligia de Sousa	02
Luciana Maria dos Reis	02
Simone Botelho Pereira	01
Wonder Higino Passoni	02
Fernanda Rossi Paollillo	02
Ricardo Goes de Aguiar	02
Anderson Geremias Macedo	-
Total de vagas	21

*Sujeita a alterações por interesse do programa.